



TERMO REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais ambulatoriais destinados às unidades de saúde do Município de São Francisco de Paula/RS.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento regular e contínuo de materiais ambulatoriais destinados às unidades de saúde do Município de São Francisco de Paula/RS, assegurando que os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS tenham acesso oportuno aos atendimentos, procedimentos e insumos essenciais para a manutenção da saúde da população. O fornecimento adequado desses materiais é etapa fundamental da gestão da assistência em saúde municipal, garantindo a continuidade do cuidado e a efetividade das políticas públicas de saúde.

2.2. A Administração Municipal não dispõe de estrutura própria para a produção de materiais ambulatoriais, tampouco de logística suficiente para atender integralmente a demanda das unidades de saúde. Dessa forma, a contratação de fornecedores especializados mostra-se indispensável para assegurar a qualidade dos produtos, a segurança sanitária, a rastreabilidade dos materiais e o cumprimento dos prazos de entrega, evitando desabastecimento e interrupção dos atendimentos e procedimentos assistenciais.

2.3. O fornecimento planejado e regular de materiais ambulatoriais contribui diretamente para a eficiência administrativa e econômica, prevenindo perdas por vencimento, inadequado armazenamento ou falta de insumos essenciais, e garantindo a previsibilidade na gestão dos estoques das unidades de saúde.

2.4. Além de atender ao interesse público, a contratação fortalece a credibilidade institucional da Prefeitura e a confiança da população na gestão da saúde municipal, assegurando transparência e conformidade com a legislação sanitária vigente, bem como o acesso seguro a informações sobre os materiais ambulatoriais disponíveis nas unidades de saúde.





3. DA DISPENSA DE PUBLICAÇÃO NA FASE PREPARATÓRIA

3.1. Considerando o § 1º do artigo 86 da lei nº 14133/2021, fica dispensada a divulgação para eventual interesse em participação no processo licitatório por parte de outros órgãos ou entidades visto que o Município é o único órgão contratante.

3.2. Considerando o § 1º do artigo 54 do Decreto Municipal nº 2301/2022, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer os parâmetros técnicos e operacionais para a contratação, por meio de registro de preços, dos itens descritos a seguir, visando atender às necessidades das secretarias e órgãos da Administração Municipal.

4.2. Os itens relacionados nesta aquisição deverão atender rigorosamente às especificações técnicas e descrições apresentadas a seguir, sendo essas condições indispensáveis para a adequada execução dos serviços:

LOTE 01 – PODERÃO SER ENVIADOS ITENS DE QUALIDADE SIMILARES, EQUIVALENTES OU DE QUALIDADE SUPERIOR PARA A DEVIDA ANÁLISE.							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	1	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5% ALMOTOLIA DE 100ML.POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	RIOQUÍMIC A/VICPHAR MA	UNID.	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
1	2	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5% FRASCOS DE 1000ML.POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	RIOQUÍMIC A/VICPHAR MA	UNID.	50	R\$ 13,80	R\$ 690,00





1	3	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% ALMOTOLIA DE 100 ML. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	RIOQUÍMIC A/VICPHAR MA	UNID.	1500	R\$ 2,04	R\$ 3.060,00
1	4	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% FRASCOS DE 1000ML. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	RIOQUÍMIC A/VICPHAR MA	UNID.	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
1	5	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 2% ALMOTOLIA DE 100 ML. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	RIOQUÍMIC A/VICPHAR MA	UNID.	1500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
1	6	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 2% FRASCOS DE 1000 ML. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	RIOQUÍMIC A/VICPHAR MA	UNID.	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
1	7	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% + TENSOATIVOS ALMOTOLIA DE 100 ML. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	RIOQUÍMIC A/VICPHAR MA	UNID.	250	R\$ 3,80	R\$ 950,00
1	8	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% + TENSOATIVOS FRASCO DE 1000M ML . POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	RIOQUÍMIC A/VICPHAR MA	UNID.	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
1	9	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% + TENSOATIVOS FRASCO PUMP DE 1000M ML . POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	RIOQUÍMIC A/VICPHAR MA	UNID.	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
1	10	LOÇÃO AGE. OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS 100ML (COMUM)	RIOQUIMIC A / VICPHARMA	UNID.	2000	R\$ 6,76	R\$ 13.520,00
TOTAL LOTE 01 - EXCLUSIVO							R\$ 33.470,00
LOTE 02 PODERÃO SER ENVIADOS ITENS DE QUALIDADE SIMILARES, EQUIVALENTES OU DE QUALIDADE SUPERIOR PARA A DEVIDA ANÁLISE.							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
2	1	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM, QUATRO CAMADAS COM CADARÇO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 50 UNIDADES. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CREMER/PO LARFIX	PCT.	150	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00



2	2	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS 10 X 10CM PACOTE 500 UNIDADES: HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 10X10CM FECHADA . DENSIDADE DE 11 FIOS POR CM², CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	AMED/ERIM AX	UNID.	1200	R\$ 63,00	R\$ 75.600,00
2	3	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 10 X 10CM PACOTE 500 UNIDADES: HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 10X10CM FECHADA . DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CREMER/NE VE	PCT.	1200	R\$ 72,00	R\$ 86.400,00
2	4	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 10 X 10 CM TIPO SAFE PACOTE 500 UNIDADES: HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 10X10CM FECHADA . DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 3 CAMADAS E 2 DOBRAS, TECNOLOGIA DO TIPO SAFE (QUE NÃO DESFIA) ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CREMER/NE VE	PCT.	200	R\$ 62,33	R\$ 12.466,00



2	5	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM ESTÉRIL PACOTE 10 UNIDADES: DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CREMER/NEVE	PCT.	5000	R\$ 1,04	R\$ 5.200,00
2	6	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 100% VISCOSE: HIDRÓFILA, ESTÉRIL MEDINDO 7,5 FECHADA E 7,5X30CM ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADAS EM FIOS 100% VISCOSE, MENOS ADERENTES A FERIMENTOS. COM 3 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES. EMBALADAS EM PACOTES COM 5 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CREMER/NEVE	PCT.	5000	R\$ 7,75	R\$ 38.750,00
2	7	COMPRESSA GAZE ROLO (TIPO QUEIJO) - COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 13 FIOS/CM², LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M. 8 CAMADAS, 4 DOBRAS. ESTERELIZÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. PESO MÍNIMO DE 1.900 G. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CREMER/NEVE	UNID.	200	R\$ 137,00	R\$ 27.400,00
2	8	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 10M. IMPERMEÁVEL, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	MISSNER/CREMER	UNID.	2000	R\$ 6,94	R\$ 13.880,00



2	9	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 10M - ESPARADRAPO GRANDE, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 10M, IMPERMEÁVEL, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, RESISTENTE, COR BRANCA. ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO RECOBERTO ADEQUADAMENTE. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DADOS DO FABRICANTE ESTAMPADOS E REGISTRO NA ANVISA/MS	MISSNER/CREMER	UNID.	500	R\$ 9,14	R\$ 4.570,00
2	10	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA 10 CM X 10 M - CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 100MMX10M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MISSNER/CREMER	UNID.	2400	R\$ 2,94	R\$ 7.056,00
2	11	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 25 MM X 10 M (MICROPORE) ROLO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	MISSNER/CREMER	UNID.	12000	R\$ 8,90	R\$ 106.800,00
2	12	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 50 MM X 10 M (MICROPORE) ROLO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	MISSNER/CREMER	UNID.	12000	R\$ 24,25	R\$ 291.000,00
2	13	FITA ADESIVA, CREPE, COR BRANCA, 24MM X 50M, DORSO DE PAPEL CREPADO, RECOBERTO COM ADESIVO NA PARTE INTERNA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, AVULSO 1.0 ROLO	CREMER/3M	UNID.	600	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
TOTAL LOTE 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA							R\$ 686.072,00
LOTE 3 PODERÃO SER ENVIADOS ITENS DE QUALIDADE SIMILARES, EQUIVALENTES OU DE QUALIDADE SUPERIOR PARA A DEVIDA ANÁLISE.							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
3	1	ALMOTOLIAS TAMANHO G BICO RETO TRANSPARENTE- FABRICADA EM POLIETILENO ATÓXICO; TAMPA DE ROSCA; CAPACIDADE 500 ML; COR TRANSPARENTE.POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	J.PROLAB/MYLABOR	UNID.	360	R\$ 6,90	R\$ 2.484,00





3	2	ALMOTOLIAS TAMANHO P BICO RETO TRANSPARENTE- FABRICADA EM POLIETILENO ATÓXICO; TAMPAS DE ROSCA; CAPACIDADE 250ML; COR TRANSPARENTE. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE). APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	J.PROLAB/MYLABOR	UNID.	360	R\$ 4,44	R\$ 1.598,40
3	3	APARELHO DE BARBEAR, COM DUAS LÂMINAS, ENVELOPE COM 12 UNIDADES	BIC/ELGIN	ENV.	100	R\$ 11,64	R\$ 1.164,00
3	4	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, USO UNICO, DESCARTAVEL. TAMANHO PADRÃO. APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE). APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO OU SER DECLARADO DISPENSADO DE REGISTRO	THEOTO/ESTILO	PCT	150	R\$ 7,84	R\$ 1.176,00
3	5	FRASCO BORRIFADOR (PULVERIZADOR)COM CAPACIDADE PARA 500 ML, INCOLORO TRANSLÚCIDO. APRESENTA TAMPAS COM REGULAGEM DO JATO.	ATLAS/GIFOR	UNID.	500	R\$ 16,96	R\$ 8.480,00
3	6	FRASCO COLETOR ESTÉRIL DE 60ML, TRANSPARENTE.	ATLAS / GIFOR	UNID.	100	R\$ 0,84	R\$ 84,00
TOTAL LOTE 3 - EXCLUSIVO							R\$ 14.986,40
LOTE 4 PODERÃO SER ENVIADOS ITENS DE QUALIDADE SIMILARES, EQUIVALENTES OU DE QUALIDADE SUPERIOR PARA A DEVIDA ANÁLISE.							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
4	1	FITA ADESIVA COM DORSO DE PAPEL CREPADO E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA. 16MM X 50M. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CREMER/HO SPFLEX	UNID.	100	R\$ 4,63	R\$ 463,00
4	2	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M. UTILIZADA COMO INDICADOR QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CREMER/HO SPFLEX	UNID.	12	R\$ 6,56	R\$ 78,72



4	3	PAPEL GRAU CIRURGICO 05 CM. BOBINAS LISAS DE 05CM X 100M. PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO),INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, TRANSPARÊNCIA DO FILME QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM, APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	HOSPFLEX / POLIFLEX	BN.	120	R\$ 35,22	R\$ 4.226,40
4	4	PAPEL GRAU CIRURGICO 08 CM. BOBINAS LISAS DE 08 CM X 100M. BOBINAS LISAS DE 08 CM, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO),INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, TRANSPARÊNCIA DO FILME QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM, APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	HOSPFLEX / POLIFLEX	BN.	120	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
4	5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM. BOBINAS LISAS DE 10 CM X 100M. BOBINAS LISAS DE 10 CM, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO(POLIÉSTER/POLIPROPILENO),INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, TRANSPARÊNCIA DO FILME QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM, APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	HOSPFLEX / POLIFLEX	BN.	120	R\$ 53,75	R\$ 6.450,00



4	6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM. BOBINAS LISAS DE 15 CM X 100M. BOBINAS LISAS DE 15 CM, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, TRANSPARÊNCIA DO FILME QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM, APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	HOSPFLEX / POLIFLEX	BN.	120	R\$ 70,70	R\$ 8.484,00
4	7	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM. BOBINAS LISAS DE 20 CM X 100M. BOBINAS LISAS DE 20 CM, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, TRANSPARÊNCIA DO FILME QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM, APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	HOSPFLEX / POLIFLEX	BN.	120	R\$ 95,53	R\$ 11.463,60
4	8	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM. BOBINAS LISAS DE 30 CM X 100M. BOBINAS LISAS DE 30 CM, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, TRANSPARÊNCIA DO FILME QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM, APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	HOSPFLEX / POLIFLEX	BN.	120	R\$ 141,00	R\$ 16.920,00



4	9	PAPEL PARA ELECTROCARDIOGRAFO ECG TAMAÑO 210 MM X 30M. PAPEL PARA ELECTROCARDIOGRAFO ECG - 210 MM X 30M. BOBINA DE PAPEL PARA ECG, ÓTIMA SENSIBILIDADE, IMPRESSÃO TÉRMICA COM ÓTIMA FIXAÇÃO. REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL, PODENDO SER FEITO TAMBÉM COM ESTILETE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.	BIONET/CONTI/TECHNO PRINT	BN.	50	R\$ 141,00	R\$ 7.050,00
4	10	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 25 MM X 10M 12000 15,50 186.000,00 (MICROPORE) ROLO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	CREMER/HO SPFLEX	UNID.	12000	R\$ 15,50	R\$ 186.000,00

TOTAL LOTE 4 - ALMPLA CONCORRÊNCIA							R\$ 246.535,72
------------------------------------	--	--	--	--	--	--	----------------

LOTE 5 PODERÃO SER ENVIADOS ITENS DE QUALIDADE SIMILARES, EQUIVALENTES OU DE QUALIDADE SUPERIOR PARA A DEVIDA ANÁLISE.							
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
5	1	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS (PARA AUTOCLAVE). PRODUZIDA A PARTIR DE CONDENSAÇÃO DE VAPOR DE ÁGUA GERADO DURANTE EBULIÇÃO OU EVAPORAÇÃO.	NETSAFE/ILLO QUÍMICA	UNID.	250	R\$ 48,00	R\$ 12.000,00
5	2	ÁLCOOL 70%1000ML INPM ETÍLICO HIDRATADO, APROVADO INMETRO, EMBALAGEM DE 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO DILUÍDO, DESNATURANTE E VEÍCULO. EMBALADO EM FRASCO INCOLOR, COM TAMPA DE ROSQUEAR, PARA MAIOR SEGURANÇA NO TRANSPORTE E MANUSEIO DO PRODUTO.	RIOQUÍMICA/VICPHARMA	UNID.	1300	R\$ 70,50	R\$ 91.650,00
5	3	ÁLCOOL GEL 70% 430 GRAMAS. COM VÁLVULA PUMP. FÓRMULA HIPOALERGÊNICA. NÃO RESSECA A PELE. ELIMINA MICROORGANISMOS PATOGÊNICOS. COM REGISTRO NA ANVISA.	RIOQUÍMICA/VICPHARMA	UNID.	240	R\$ 29,00	R\$ 6.960,00
5	4	DETERGENTE ENZIMÁTICO, 5 LITROS, DETERGENTE A BASE DE ENZIMAS –PROTEASE-AMILASE-LIPASE. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	PROLINK/RIOQUÍMICA	UNID.	120	R\$ 259,00	R\$ 31.080,00





5	5	SOLUÇÃO DE ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCOS DE 100 ML. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE (BPF E C). APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	RIOQUIMIC A / FARMAX	UNID.	8000	R\$ 1,87	R\$ 14.960,00
5	6	SOLUÇÃO DE ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCOS DE 1000 ML. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE (BPF E C). APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	RIOQUIMIC A / FARMAX	UNID.	200	R\$ 5,46	R\$ 1.092,00
5	7	SABONETE ANTISSEPTICO COM TRICLOSAN 0,5% 5 LITROS. SABONETE COM PROPRIEDADE ANTIMICROBIANA. SUAVE PARA A PELE. INDICADO PARA USO EM SERVIÇOS DE SAÚDE. APRESENTAÇÃO: GALÃO 5 LITROS. VALIDADE: 24 MESES APÓS FABRICAÇÃO DEVE POSSUIR AFE E REGISTRO NA ANVISA.	RIOQUIMIC A / ASSEPTGEL	UNID.	200	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00
5	8	SABONETE CREMOSO COM GLICERINA 5 LITROS. IDEAL PARA LIMPEZA DA PELE E LAVAGEM FREQUENTE DE MÃOS. PH NEUTRO. COMPONENTE HIDRATANTE: GLICERINA. POSSUIR FRAGRÂNCIA LEVE E CHEIRO AGRADÁVEL (ERVA DOCE). APRESENTAÇÃO: GALAO DE 5 LITROS. VALIDADE: 24 MESES APÓS FABRICAÇÃO. DEVE POSSUIR AFE E REGISTRO NA ANVISA.	RIOQUIMIC A / ASSEPTGEL	UNID.	200	R\$ 34,25	R\$ 6.850,00
TOTAL LOTE 5 - AMPLA CONCORRÊNCIA							R\$ 172.792,00
LOTE 6 PODERÃO SER ENVIADOS ITENS DE QUALIDADE SIMILARES, EQUIVALENTES OU DE QUALIDADE SUPERIOR PARA A DEVIDA ANÁLISE.							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
6	1	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA - GELÉIA 2% (20MG/G). EMBALAGEM CONTENDO 1 BISNAGA DE 30G. ANESTÉSICO DE SUPERFÍCIE E LUBRIFICANTE. CONTER DADOS SOBRE: FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PHARLAB/C RISTÁLIA	UNID.	50	R\$ 4,42	R\$ 221,00
6	2	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE CINZA (SAFETY WALK) 50MM X 20 M CONFECCIONADA EM LIXA COM ADESIVO. COR: CINZA . DIMENSÕES: 50 MM DE LARGURA, 20 M DE COMPRIMENTO. IDEAL PARA OFERECER SEGURANÇA EM AMBIENTES COMO RAMPAS E ESCADAS.	3M/VONDER	UNID.	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00



6	3	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO 48MM X 30M AMARELA., VERDE , AZUL E VERMELHA CONFECCIONADA EM FILME DE PVC COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO SOLVENTE. COR: AMARELA FABRICADO EM FILME DE PVC. DIMENSÕES: 48 MM DE LARGURA, 30 M DE COMPRIMENTO E 0,14 MM DE ESPESSURA. IDEAL PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, PISOS E PAVIMENTOS, UTILIZADA EM HOSPITAIS, BANCOS, INDÚSTRIAS, SHOPPINGS, ESTACIONAMENTOS.	3M/GO SAFETY	UNID.	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
6	4	FITA MÉTRICA, INELÁSTICA , COMPRIMENTO 150 CM, USO CLÍNICO.	BIOLAND/M D	UNID.	80	R\$ 13,70	R\$ 1.096,00
6	5	GARROTE AZUL PARA PROCEDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR AMBULATORIAL QUE REQUEIRAM GARROTEAMENTO DO MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR. PARA USO ADULTO E INFANTIL.	EMBRAMED / BIOBASE	UNID.	50	R\$ 18,85	R\$ 942,50
6	6	LUVA TÉRMICA E IMPERMEÁVEL EM SILICONE – UTILIZADA COMO EQUIPAMENTO PARA PROTEÇÃO DURANTE A RETIRADA DE MATERIAIS DE AUTOCLAVE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 27,5 CM X 17,5 CM X 13 CM (PULSO).	DANNY ALTAFLEX / BENETHERM	UNID.	10	R\$ 9,88	R\$ 98,80
6	7	MALETA PLÁSTICA PARA CURATIVOS , COR BRANCA COM DUAS BANDEJAS ARTICULADAS, ALÇA PARA CADEADO, POSSUIR 16 DIVISÕES E 2 MINI-ESTOJOS COM ATÉ 4 COMPARTIMENTOS CADA, FECHO DUPLO E ALÇA PARA CADEADO, COMPRIMENTO 44 CM, LARGURA 24 CM, ALTURA 22 CM.	POLLIMER / ARQPLAST	UNID.	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
6	8	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EVA CONJUNTO 04 PEÇAS COM VELCRO – CONFECCÃO ESPUMA DE POLIETILENO, FÁCIL MANUSEIO, MALEÁVEL, PROVA DA ÁGUA, REUTILIZÁVEL, LAVÁVEL. DISPONÍVEIS NOS SEGUINTE TAMANHOS: 1 (UMA) TALA GG,1 (UMA) TALA G,1 (UMA) TALA M,1 (UMA) TALA P, NAS CORES PADRÕES INTERNACIONAL. POSSUIR: REGISTRO NA ANVISA	TALAFIX/ ARAFLEX	CONJ.	30	R\$ 20,73	R\$ 621,90
TOTAL LOTE 6 - EXCLUSIVO							R\$ 14.030,20
LOTE 7 PODERÃO SER ENVIADOS ITENS DE QUALIDADE SIMILARES, EQUIVALENTES OU DE QUALIDADE SUPERIOR PARA A DEVIDA ANÁLISE.							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
7	1	Kit com válvula reguladora de oxigênio. Fluxômetro e umidificadora de resistente de alta qualidade; desenvolvido em metal cromado com filtro de bronze sintetizado.	PHARLAB/C RISTÁLIA	UNID.	1000	R\$ 345,00	R\$ 345.000,00
TOTAL LOTE 7 - AMPLA CONCORRÊNCIA							R\$ 345.000,00





			R\$ 1.512.886,3 2
		TOTAL GERAL LOTES	

4.3. Caberá exclusivamente à contratada o fornecimento de todos os materiais, produtos, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços e/ou entrega dos itens.

4.4. Os itens previstos neste Termo de Referência, quando demandados, deverão atender integralmente às normas técnicas aplicáveis e aos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.

4.5. A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos serviços entregues, responsabilizando-se pelo cumprimento das especificações técnicas e dos padrões de desempenho e segurança definidos neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

5.1. As quantidades a serem adquiridas são definidas por cada Secretaria conforme item 4.2, considerando as necessidades de consumo e o histórico recente de utilização.

6. DAS AMOSTRAS

6.1. Será obrigatória a apresentação de amostras de TODOS os itens de TODOS os lotes, para fins de verificação da conformidade e da qualidade dos produtos pela Administração.

6.2. Serão adotadas marcas de referência como padrão mínimo de qualidade esperado. Para essas marcas, a apresentação de amostras poderá ser dispensada, sendo exigida apenas para produtos de marcas não indicadas como referência

6.3. Será obrigatório o envio da amostra no prazo máximo de 20 dias corridos, contados a partir da convocação. Podendo este ser prorrogado com a devida justificativa, desde que solicitado pela Licitante. Podendo ou não ser deferido pela Administração, de acordo com a justificativa apresentada.

6.4. Apenas a licitante com amostra aprovada poderá ser habilitada.





6.5. A amostra deverá estar devidamente identificada com o número do item, o nome da licitante e o número deste Pregão, e deverá ser entregue para a Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua José Bonifácio, 67, Bairro Centro, CEP 95.400-000, São Francisco de Paula, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

6.6. A amostra apresentada em desacordo com a especificação e que não apresentar qualidade desejada ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste, será reprovada sem contra prova e sua proposta desclassificada.

6.7. A licitante que for convocada e não apresentar amostra no prazo estabelecido terá sua proposta desclassificada.

6.8. Os produtos apresentados como amostra serão abertos e manuseados, e devolvidos a licitante e não farão parte do quantitativo total do fornecimento. A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada posteriormente.

6.9. As despesas decorrentes do envio das amostras correrão por conta da Contratada.

6.10. As amostras serão analisadas por equipe técnica que emitirá relatório formal de análise, que após será repassada a Comissão de Licitações, que dará continuidade ao processo licitatório.

6.11. Uma vez apresentada a amostra, **não será permitido qualquer tipo de ajuste ou modificação posterior**, sendo considerada definitiva para fins de avaliação técnica e parâmetro obrigatório para a produção dos uniformes, em todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

6.12. Serão observados como critério de avaliação as especificações do produto, além dos seguintes critérios:

- a) Integridade Física;
- b) Padrão de fabricação de acordo com normas técnicas;
- c) Validade e Rotulagem;
- d) Dentre outros elencados como necessários



7. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS PARA PRODUTOS SIMILARES E EQUIVALENTES

7.1. A exigência de apresentação de amostras, prevista no presente Termo de Referência para os licitantes que ofertarem produtos similares ou equivalentes às marcas de referência indicadas, fundamenta-se no art. 41, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a solicitar amostras como condição para aferição da qualidade e da equivalência técnica dos produtos ofertados.

7.2. A imprescindibilidade dessa exigência decorre da natureza dos materiais ambulatoriais objeto desta contratação, cujas características técnicas — tais como resistência, composição, esterilidade, compatibilidade com procedimentos clínicos e adequação ao uso em ambiente de saúde — não são passíveis de verificação exclusivamente pela análise documental ou por certificações genéricas, sendo necessária a avaliação física e funcional dos itens para confirmação da equivalência declarada.

7.3. A análise documental isolada mostra-se insuficiente para assegurar a qualidade técnica dos produtos, uma vez que especificações registradas em catálogos ou fichas técnicas podem não refletir fielmente o desempenho real dos materiais em uso clínico. A história prática da Secretaria Municipal de Saúde demonstra que materiais aparentemente equivalentes em especificação apresentaram desempenho inadequado quando submetidos às condições reais de utilização, resultando em comprometimento dos atendimentos e geração de desperdício de recursos públicos.

7.4. Dessa forma, a exigência de amostras não configura medida restritiva à competitividade, mas constitui instrumento técnico necessário e proporcional à garantia da qualidade da contratação, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e proteção à saúde dos usuários, nos termos dos arts. 5º e 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A exigência recai exclusivamente sobre licitantes que ofertarem produtos distintos das marcas de referência, sendo dispensada para aqueles que ofertarem as próprias marcas indicadas ou equivalência já homologada pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.5. As amostras serão avaliadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela utilização direta dos materiais, com base em critérios





objetivos previamente definidos no edital, garantindo imparcialidade e motivação expressa na decisão que reconhecer ou recusar a equivalência técnica.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

8.1. Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

8.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do objeto demandado verificamos que este:

- a) é passível de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- b) possui especificações usuais de mercado;
- c) e possui disponibilidade no mercado.

9. DA MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

9.1. A presente aquisição/contratação se dará por Pregão Eletrônico, visto que se enquadra nos moldes do contido no art. 6º, XLI da Lei 14.133/2021, dado que:

- a) o bem/serviço pretendido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado.
- b) a contratação será de forma fracionada e julgada pelo menor valor.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento será o de menor preço por grupo de itens (lote).

10.2. Conforme §1º do Art. 82:

O **critério de julgamento** de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.





11. DA JUSTIFICATIVA PARA JULGAMENTO

11.1. A presente contratação foi estruturada em lotes de itens correlatos com o objetivo de assegurar maior padronização, eficiência e racionalidade na gestão das aquisições de materiais ambulatoriais. A formação de lotes possibilita que os itens sejam avaliados e fornecidos de forma agrupada, o que contribui para a uniformidade do abastecimento das unidades de saúde e para a simplificação da fiscalização.

11.2. Além da padronização, o parcelamento em lotes garante melhor gestão do processo licitatório, especialmente considerando a exigência de apresentação de amostras. Caso a disputa fosse realizada item a item, haveria a possibilidade de até 56 fornecedores distintos, o que tornaria extremamente complexa a análise de amostras e a gestão contratual. Com a adoção de 7 lotes, o número máximo de fornecedores potenciais é significativamente reduzido, tornando o processo mais eficiente, célere e viável sob o ponto de vista operacional, sem prejuízo à competitividade.

11.3. Outro aspecto relevante é que a redução do número de fornecedores distintos facilita sobremaneira a gestão de compras e de fiscalização, uma vez que minimiza a quantidade de entregas a serem acompanhadas, simplifica o controle de prazos e recebimentos e reduz o risco de divergências contratuais. Dessa forma, a Administração consegue concentrar esforços em menos empresas, garantindo maior efetividade na verificação da conformidade dos produtos e maior agilidade no processo de reposição de insumos.

11.4. É importante ressaltar que a adoção de lotes não restringe a participação do mercado fornecedor, uma vez que os itens foram agrupados de acordo com sua relação e finalidade de uso. Esse critério preserva a lógica da concorrência, possibilita a participação de empresas especializadas em determinados grupos de produtos e assegura condições vantajosas para a Administração, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

12. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

12.1. Conforme §1º do Art. 82:





O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o **critério de aceitabilidade** de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

12.2. Limite por item:

12.2.1. Cada item integrante do grupo poderá ter seu valor unitário majorado em até 5% em relação ao valor de referência constante na tabela do item 4.2 deste Termo de Referência.

12.3. Limite global do grupo (lote):

12.3.1. Mesmo que um ou mais itens tenham acréscimos dentro da margem permitida, o valor total do grupo ofertado não poderá ultrapassar o valor global de referência.

13. DA JUSTIFICATIVA PARA O REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A contratação parcelada possibilitará a gestão pelas secretarias, em que cada uma fará o empenho e o controle, de acordo com o seu orçamento; também se considera os termos do art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/21, essa sistemática de aquisição é preferencial em relação às demais.

13.2. **Ressalta-se que a aquisição se dá de forma eventual, desta forma não há obrigação de adquirir todo ou qualquer quantitativo do registro de preços, conforme termos do artigo 83, da referida Lei.**

14. DO TRATAMENTO ÀS ENTIDADES PREFERENCIAIS

14.1. A presente licitação será realizada por lotes, com composição e estimativas distintas para cada um. Conforme o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, os benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte – notadamente a exclusividade de participação – poderão ser aplicados aos lotes cujo valor global não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00.

14.2. Dessa forma:

14.2.1. **Lotes com valor estimado de até R\$ 80.000,00:** serão destinados exclusivamente à participação de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), conforme permitido pela LC nº 123/2006.





15. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

15.1. Conforme art. 25 do Decreto Municipal 2301/2022, é obrigatória a elaboração de Estudo Técnico Preliminar para aquisição de bens e serviços comuns, logo segue em anexo o referido documento.

16. DA HABILITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA EMPRESA

16.1. Serão aceitas as propostas das empresas que atenderem aos requisitos necessários constantes na Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido no Capítulo VI, que trata da habilitação e qualificação dos licitantes, garantindo que as empresas atendam às condições mínimas exigidas para a execução do objeto contratado.

16.2. Neste processo, há necessidade de exigências de qualificação técnica, conforme segue:

16.2.1. Os materiais ambulatoriais fornecidos deverão possuir registro ou notificação válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável. Os documentos que devem ser apresentados para atestar a legitimidade do fornecedor e a regularidade sanitária dos produtos são os seguintes:

- a) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, conforme RDC nº 16/2014, quando exigida para o tipo de material fornecido;
- b) Licença sanitária municipal ou estadual do fornecedor, nos termos da legislação sanitária vigente.

17. DO INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES

17.1. Conforme art. 57, da Lei nº 14.133/21, fica estabelecido que o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo).

18. PRAZO PARA ENTREGA

18.1. O prazo para entrega, após o recebimento da nota de empenho, será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, podendo este ser prorrogado com a devida justificativa, desde que solicitado pela Contratada.





18.2. O local para entrega será indicado na nota de empenho, sendo a entrega realizada dentro dos limites do Município.

18.3. Será de inteira responsabilidade da Contratada o transporte dos produtos ao local indicado para a sua entrega, bem como no caso de substituição do objeto rejeitado.

18.4. A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento ou substituição do objeto.

19. DO RECEBIMENTO

19.1. **Recebimento provisório:** Os serviços serão considerados provisoriamente recebidos no ato de sua entrega, ficando sujeitos à verificação posterior quanto à conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

19.2. **Recebimento definitivo:** O recebimento definitivo ocorrerá automaticamente no momento do pagamento, desde que não haja apontamentos da fiscalização quanto à inexecução, inadequação ou não conformidade dos serviços prestados. O pagamento estará condicionado à aceitação final dos serviços conforme os critérios estabelecidos neste Termo.

20. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

20.1. Conforme estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME N. 65/2021, que complementa a Lei nº 14.133/2021, existem três métodos principais para a obtenção do preço estimado: Média, Menor Preço e Mediana. Para a presente contratação, optou-se pelo método da **média**, calculado com base nos parâmetros indicados no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

21. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA CUSTEIO

21.1. Considerando que a presente contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, a indicação da fonte de recursos orçamentários será feita no momento da efetivação de cada aquisição, conforme a disponibilidade financeira da unidade requisitante e de acordo com a legislação vigente aplicável à execução orçamentária.





22. DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento dos itens eventualmente solicitados, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

22.1.1. A Nota Fiscal/Fatura, emitida pelo fornecedor, deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

22.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

22.2. O pagamento será efetuado:

22.2.1. Notas fiscais emitidas pela empresa e recebidas pela secretaria demandante entre os dias 1º e 15, serão pagas no dia 25, subsequente.

22.2.2. Notas fiscais emitidas pela empresa e recebidas pela secretaria demandante entre os dias 16 e 30 ou, 31, serão pagas no dia 10, subsequente.

22.3. O pagamento fica condicionado a emissão de documento fiscal idôneo, dentro do mês de competência da despesa, devendo conter no mesmo nº do empenho a que se refere a despesa (um documento fiscal por empenho), assim como, deverão constar todas as retenções a serem efetuadas pelo município, devendo ser evidenciadas as alíquotas aplicadas tanto para IRRF como para o ISS, conforme legislação tributária e constitucional vigente. As notas fiscais deverão ser entregues aos setores demandantes que deverão imediatamente remeter à Secretaria da Fazenda para pagamento.

22.3.1. Empresas optantes do Simples Nacional estão desobrigadas quanto a retenção do Imposto de Renda, no entanto, devem ter retido o ISS (Imposto sobre serviço) sempre que o serviço for prestado no território de São Francisco de Paula, com as alíquotas de enquadramento conforme faturamento e regramento do Simples Nacional.

22.3.2. Já empresas optantes do Lucro Presumido ou Lucro Real deverão ter sempre retidos tanto o Imposto de Renda (em todas as situações, tanto para



serviço como material conforme IN RFB 1234/2012) como o Imposto Sobre Serviço, desde que o mesmo seja prestado no território de São Francisco de Paula com as alíquotas previstas no Código Tributário do Município.

22.4. O pagamento sempre será efetuado mediante transferência bancária, em conta constante no Cadastro da empresa, em nome da mesma, observado se pessoa física e/ou jurídica. Poderão ser efetuados pagamentos mediante boletos com códigos de barra, desde que o mesmo apresente os valores líquidos, considerando as retenções devidas, quando for o caso.

22.5. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

23.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

23.2. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação do objeto e o atendimento das exigências contratuais.

23.3. Rejeitar, no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações deste documento e solicitar expressamente sua adequação, no prazo acordado.

23.4. Informar à Contratada, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos produtos/serviços contratados.

23.5. Efetuar, no prazo previsto, o pagamento dos serviços executados, desde que a Contratada tenha cumprido todas as obrigações e apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização de pagamento.

23.6. Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

23.7. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

23.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à Contratada, dentro dos prazos definidos no certame.





24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. Caberá exclusivamente à contratada o fornecimento de todos os materiais, produtos, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços.

24.2. **A contratada deverá manter válidos e atualizados, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os requisitos exigidos para sua habilitação, sendo obrigatória a atualização regular de todas as certidões e documentos constantes no Cadastro de Fornecedores do Município, sob pena de suspensão da contratação até a devida regularização.**

24.3. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, bem como as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

24.4. Atender todas as especificações e orientações constantes neste Termo de Referência e seus anexos;

24.5. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratante visando propiciar os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante;

24.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

24.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante.

24.8. Entregar os itens objeto da presente licitação, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no prazo máximo indicado no item 14.1, conforme especificações, quantidades e local determinados na Nota de Empenho, acompanhado da respectiva nota fiscal.

24.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.





24.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

24.11. Indicar um responsável/preposto para manter contato direto com a Contratante.

24.12. A contratada não poderá, em nenhuma hipótese, exigir quantidade mínima de solicitações ou serviços para realizar a execução, estando ciente de que a contratação se dá por Sistema de Registro de Preços e que a demanda será atendida de forma pontual, conforme a necessidade da Administração, nos termos deste Termo de Referência.

25. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

25.1. A fiscalização do recebimento do objeto deste Termo de Referência ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do artigo 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega destes, e de tudo dar ciência à Administração.

25.2. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

26. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 ou até o esgotamento do quantitativo estimado, caso ocorra antes dessa data.

27. DA SUBCONTRATAÇÃO

27.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto.





27.2. Contudo, a subcontratação parcial para atividades acessórias, como logística ou transporte, poderá ser realizada, desde que a contratada mantenha a responsabilidade integral pelo cumprimento do objeto principal.

28. DAS SANÇÕES

28.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal 2399/2023, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

29. DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

29.1. A contratada poderá requerer o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato quando ocorrer, de forma comprovada, alteração extraordinária e imprevisível ou derivada de fato superveniente ao pactuado, que cause impacto significativo sobre os custos originalmente assumidos e torne inviável a regular execução do objeto contratado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

29.2. O pedido deverá ser formalizado junto à Administração, devidamente instruído com documentação comprobatória e justificativa técnica, sendo obrigatoriamente composto pelos elementos descritos nesta cláusula.

29.3. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro terá como marco inicial a data do seu protocolo junto à Administração.

29.3.1. Caso a contratada já tenha recebido empenho com base nos valores anteriormente pactuados e, até a data do protocolo, não tenha formalizado o pedido de reequilíbrio, deverá executar o objeto conforme os termos do empenho emitido.

29.3.2. A solicitação de reequilíbrio não suspende automaticamente a emissão de novos empenhos. No entanto, a partir da data do protocolo, a Administração poderá, por conveniência e cautela, suspender provisoriamente a emissão de novos empenhos referentes aos itens incluídos no pleito.

29.3.3. Concluída a análise administrativa, e conforme o resultado do julgamento a Administração adotará as providências cabíveis, podendo realizar





a anulação, complementação ou manutenção dos empenhos eventualmente emitidos, em consonância com a decisão proferida.

29.4. O requerimento será submetido à análise técnica, jurídica e econômico-financeira da Administração, podendo ser deferido total ou parcialmente. O reequilíbrio, se reconhecido, será formalizado por termo aditivo e limitar-se-á à revisão dos preços praticados, exclusivamente para recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, não implicando alteração de quantitativos ou escopo contratual.

29.5. A simples elevação de preços de mercado não enseja automaticamente o direito à revisão, devendo a contratada comprovar de forma robusta a efetiva onerosidade e a quebra da equação econômico-financeira pactuada.

29.6. Após o protocolo, o requerimento será analisado no prazo de até 30 (trinta) dias, para decisão quanto ao deferimento total, parcial ou indeferimento do pleito:

29.7. Documentos fiscais comparativos

29.7.1. Apresentação de notas fiscais ou comprovantes de aquisição dos insumos e itens relevantes da proposta original (vigentes na data da licitação) e das atuais (vigentes na data do pedido), demonstrando a variação efetiva de preços.

29.8. Comprovação do caráter setorial ou mercadológico do aumento

29.8.1. Documentação que comprove que a elevação dos custos não se limita à relação comercial entre a contratada e seus fornecedores, mas decorre de aumento generalizado no setor de atuação. Podem ser apresentados reportagens ou matérias de veículos de comunicação especializados; boletins ou índices de mercado amplamente reconhecidos; publicações de órgãos públicos ou entidades de classe.

29.8.2. Tais documentos devem evidenciar que o aumento reflete uma realidade de mercado, e não um repasse isolado.

29.9. Demonstração da imprevisibilidade ou da onerosidade excessiva

29.9.1. A contratada deverá demonstrar, de forma objetiva, que a variação dos custos extrapola os limites previsíveis e ordinários do contrato,



comprometendo sua viabilidade econômica. Para isso, deve apresentar um comparativo técnico-financeiro entre os valores originalmente praticados e os atuais, com justificativa detalhada sobre a impossibilidade de execução sem prejuízo.

29.10. Planilha de custos analítica atualizada

29.10.1. Anexação de planilha detalhada com os novos custos unitários e globais, correlacionando cada valor alterado aos documentos comprobatórios e criando uma linha histórica de evolução dos custos desde a assinatura da ata até o momento do pedido, com memória de cálculo clara.

29.11. Justificativa jurídica

29.11.1. Apresentação de breve fundamentação jurídica, indicando a base legal do pedido e sua aderência aos princípios da Administração Pública, notadamente os da legalidade, economicidade, continuidade do serviço público e equilíbrio contratual.

30. DO REAJUSTE FINANCEIRO

30.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, em 26 de fevereiro de 2026.

30.2. Após o transcurso do período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, desde que:

- a) a contratada não tenha dado causa a atrasos contratuais;
- b) **o reajuste seja requerido formalmente pela contratada;**
- c) o índice aplicável seja o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;
- d) o reajuste somente terá efeitos financeiros após o fechamento do período de 12 (doze) meses e a efetiva renovação do contrato, não se aplicando a períodos anteriores à data de início da nova vigência.

30.3. O cálculo do reajuste será realizado após a divulgação oficial do índice IPCA referente ao mês de aniversário da data-base de 12 (doze) meses, vinculado à data do orçamento estimado.



30.4. Considerando que o índice IPCA é divulgado pelo IBGE com defasagem de um mês, não será possível realizar o reajuste no exato momento da renovação da ata, sendo necessário aguardar a publicação oficial do índice relativo ao mês-base correspondente.

30.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

30.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para o reajuste dos preços, por meio de termo aditivo.

31. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

31.1. Toda e qualquer mudança nos serviços e etapas previstas neste termo de referência e anexos deverão ser previamente comunicadas à comissão de fiscalização, a qual caberá aceitar ou recusar à justificativa.

31.2. A execução do objeto deverá obedecer integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e demais anexos que integram o processo licitatório.

Local e data de **confeção** do documento:

São Francisco de Paula/RS, 16 de abril de 2026.

Assinado digitalmente por Luisa Paffrath
Aguzzolli:03224888008
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=
38005558000118, OU=AC-SingularID
Múltipla, CN=Luisa Paffrath
Aguzzolli:03224888008
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.16 14:35:59-03'00'
Foxit PDF Reader, Versão: 12.0.0

Luisa Paffrath
Aguzzolli:032
24888008 P

Luisa Paffrath Aguzzolli

Assessora do Dep de Contratações Públicas
Secretaria de Administração

